

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 07

Brasília-DF, 16 de fevereiro de 2007

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1) SECRETARIA-EXECUTIVA

ATOS DO SECRETÁRIO-EXECUTIVO

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto na letra "a", inciso III, Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e no processo nº 00206.000021/2007-01, resolve:

PORTARIA

Nº 244, de 16 de fevereiro de 2007

Remover, a pedido, a servidora ISVANETE DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe S, Padrão IV, matrícula SIAPE nº 0119629, da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará para a Controladoria Regional da União no Estado de Goiás.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 245, de 10 de junho de 2003, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, e com base no art. 87 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 10 do Decreto nº 5.707, de 23 de fevereiro de 2006 e no art. 32 da Portaria nº 671, de 13 de setembro de 2006, do Ministro de Estado do Controle e da Transparência, resolve:

PORTARIA

Nº 202, de 13 de fevereiro de 2007

Conceder licença para capacitação à servidora CRISTINA DEMARTINI GONTIJO VASCONCELOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1098439, em exercício na Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, pelo período de 02 de abril a 30 de junho de 2007, a fim de elaborar anteprojeto de tese de Doutorado na área de Política Comparada, na Universidade de Brasília - UnB, conforme informações constantes no processo nº 00190.002032/2007-34.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

PORTARIA

Nº 188, de 13 de fevereiro de 2007

Cancelar, por necessidade do serviço, as férias do servidor REINALDO TIBECHRANI SALGADO, matrícula SIAPE nº 1462442, relativas ao exercício de 2007, do período de 22 a 28 de fevereiro de 2007 para o período de 17 a 23 de dezembro de 2007.

PORTARIA

Nº 190, de 13 de fevereiro de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor SÉRGIO TAKAYUKI TAKIBAYASHI, matrícula SIAPE nº 1459937, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 06 de fevereiro de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 31 de dezembro de 2007 a 10 de janeiro de 2008.

PORTARIA

Nº 191, de 13 de fevereiro de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias da servidora DENISE SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0093396, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 23 de janeiro de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 09 a 19 de julho de 2007.

PORTARIA

Nº 192, de 13 de fevereiro de 2007

Interromper, por necessidade do serviço, as férias do servidor JOSÉ PEDRO DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 0092411, relativas ao exercício de 2007, a partir do dia 01 de fevereiro de 2007, ficando os dias restantes marcados para o período de 24 a 29 de dezembro de 2007.

2) SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATOS DO SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

ATO PORTARIA Nº 236/2007

DATA: 16 de fevereiro de 2007

TEX O SECRETÁRIO FEDERAL DE CONTROLE INTERNO, no uso da competência que lhe confere o Inciso XIII do Artigo 21 do Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 289, de 20 de dezembro de 2002, da Controladoria-Geral da União – CGU, que dispõe sobre o estabelecimento de metas de desempenho institucional para a realização de atividades de controle interno, inclusive para as unidades descentralizadas da CGU e dando cumprimento ao definido no art. 3º da Portaria CGU n.º 107, de 23 de janeiro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Detalhar as metas a serem executadas pela Secretaria Federal de Controle Interno - SFC e pelas unidades regionais da CGU nos 1º e 2º trimestres de 2007, definir os níveis de prioridade das atividades a serem executadas e outras providências.

Art. 2º Para as atividades relacionadas à execução de ações de controle, sob demanda da SFC, executadas mediante ordens de serviço, as unidades de controle interno deverão observar os seguintes níveis de prioridade:

I – Estão em primeiro nível de prioridade: atividades para cumprimento dos prazos legais estabelecidos em normativos específicos

a) Auditoria de gestão (Tomada e Prestação de Contas/2006);

b) Auditorias em projetos de financiamento externo e de cooperação técnica com organismos internacionais;

II – Estão em segundo nível de prioridade: acompanhamento de programas/ações de governo e da gestão dos agentes públicos federais (incisos I e II do art. 74 da Constituição Federal)

a) Auditorias/fiscalizações para avaliação da execução das ações de governo integrantes do “Programa de Aceleração do Crescimento – PAC” e outras priorizadas;

b) Fiscalizações no âmbito do Programa de Sorteios Públicos;

c) Auditorias/fiscalizações sobre entidades privadas sem fins lucrativos;

d) Fiscalizações sobre aquisições de Unidades Móveis de Saúde (Sanguessuga);

e) Fiscalizações sobre o Programa Inclusão Digital;

f) Fiscalizações sobre o Programa Emergencial de Trafegabilidade e Segurança nas Estradas (PETSE);

g) Fiscalizações sobre o programa Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário - “Patrulha Mecanizada”;

h) Atendimento a demandas externas dos tipos 06, 07, 08, 09 e 14.

III – Estão em terceiro nível de prioridade:

a) Atendimento às demandas externas não estabelecidas no item II, subitem “F”;

b) Atendimento às demandas internas não previstas no item II.

Art. 3º Além das prioridades contidas nesta Portaria, deverão ser observadas as orientações e revisões posteriores oriundas do Gabinete do Secretário Federal de Controle Interno e da Diretoria de Planejamento e Coordenação das Ações de Controle – DC.

Art. 4º As unidades de controle interno deverão manter as Ordens de Serviço - OS no Sistema Ativa atualizadas, desde o planejamento até a conclusão.

§ 1º No momento em que forem iniciados os trabalhos de planejamento da ordem de serviço, as unidades de controle interno deverão passar o status da OS de “planejada” para “realizando”.

Art. 5º Serão considerados para efeito de apuração da força de trabalho da área operacional, os homens hora correspondentes aos servidores alocados para a realização de atividades usualmente consideradas finalísticas, sendo desconsiderados os servidores alocados nas atividades de apoio e gabinete. São consideradas atividades inerentes à área operacional, no âmbito desta Secretaria, as atividades de planejamento, auditoria e fiscalização, inclusive as auditorias de pessoal e de tomada de contas especial.

§ 1º A ocupação da força de trabalho das unidades será apurada pela DC, a partir dos homens hora informados no Sistema ATIVA e, complementarmente, mediante apuração das informações prestadas em planilhas eletrônicas, conforme modelos e orientações disponibilizadas pela DC.

§ 2º Os dados inseridos no Sistema Ativa e nas planilhas eletrônicas serão utilizados para aferição de metas e para a elaboração de relatórios gerenciais.

Art. 6º As metas que envolvem a execução de ordens de serviço estão resumidas no Anexo I e as metas gerais estão detalhadas no Anexo II.

Art. 7º Para as atividades contidas nos itens 3 e 4 do Anexo II, caso sejam geradas ordens de serviço de auditoria, essas serão convertidas em número de ordens de serviço de fiscalização para título de aferição de metas, na proporção de uma ordem de serviço de auditoria equivale a seis ordens de serviço de fiscalizações.

Art.8º As ordens de serviço geradas com menos de 30 dias para o término do trimestre não serão objeto de aferição no mesmo trimestre.

ANEXO I – DETALHAMENTO DAS METAS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO DE ORDENS DE SERVIÇO - AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO (EM QUANTIDADE DE ORDENS DE SERVIÇO)

UCI	1º TRIMESTRE				2º TRIMESTRE			
	Auditorias de Avaliação de Gestão	Auditorias/Fiscalizações de Recursos Externos	Fiscalizações para Acomp. da Execução de Programas de Governo	TOTAL 1º TRIMESTRE	Auditorias de Avaliação de Gestão	Auditorias/Fiscalizações de Recursos Externos	Fiscalizações para Acomp. da Execução de Programas de Governo	TOTAL 2º TRIMESTRE
CGUAC	13	4	4	21	6	0	9	15
CGUAL	15	3	10	28	6	2	22	30
CGUAM	22	6	10	38	11	3	22	36
CGUAP	15	2	3	20	4	0	7	11
CGUBA	28	5	19	52	17	4	46	67
CGUCE	17	4	20	41	18	4	47	69
CGUES	18	2	9	29	8	4	19	31
CGUGO	20	5	15	40	8	6	33	47
CGUMA	19	2	13	34	7	0	29	36
CGUMG	37	5	28	70	31	4	64	99
CGUMS	15	3	9	27	11	2	22	35
CGUMT	19	2	10	31	6	0	18	24
CGUPA	23	5	18	46	25	0	37	62
CGUPB	16	3	10	29	7	0	23	30
CGUPE	23	5	17	45	22	7	40	69
CGUPI	14	2	10	26	8	2	24	34
CGUPR	17	3	13	33	19	4	30	53
CGURJ	46	11	25	82	95	13	70	178
CGURN	16	4	10	30	7	4	21	32
CGURO	17	2	6	25	8	0	14	22
CGURR	15	2	4	21	5	0	11	16
CGURS	18	7	12	37	39	4	29	72
CGUSC	18	3	12	33	20	2	31	53
CGUSE	12	3	9	24	8	2	21	31
CGUSP	23	10	20	53	56	8	46	110
CGUTO	16	2	8	26	3	0	17	20
DEDIC	3	2	0	5	11	0	0	11
DEFAZ	22	8	0	30	39	2	0	41

DEPOG	1	6	0	7	25	0	0	25
DIAMB	8	24	0	32	8	7	0	15
DICIT	1	0	0	1	14	0	0	14
DICOM	9	0	0	9	5	0	0	5
DIENE	0	0	0	0	15	5	0	20
DIINT	0	0	0	0	14	1	0	15
DITRA	4	1	0	5	10	5	0	15
DIURB	1	1	0	2	9	7	0	16
DRAGR	19	3	0	22	7	0	0	7
DRCUT	1	0	0	1	16	2	0	18
DRDAG	9	3	0	12	3	0	0	3
DRSES	9	0	0	9	4	0	0	4
DRTEM	4	0	0	4	13	0	0	13
DRTUR	0	1	0	1	14	1	0	15
DSEDES	0	0	0	0	11	6	0	17
DSEDU	8	15	0	23	11	1	0	12
DSESP	0	1	0	1	7	0	0	7
DSPAS	3	2	0	5	9	0	0	9
DSSAU	5	5	0	10	12	17	0	29
DSSEG	10	8	0	18	15	1	0	16
TOTAIS	629	185	324	1138	727	130	752	1609

ANEXO II – DETALHAMENTO GERAL DAS METAS DA SFC E UNIDADES REGIONAIS DA CGU

1. Auditorias de Gestão

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
<p>Conclusão das OS no Sistema ATIVA, Emissão dos Relatórios e Encaminhamento do mesmo à Diretoria, quando for o caso.</p>	<p>Unidades descentralizadas da CGU/Coordenações-gerais das Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS</p>	<p>1) 15/03 (TC Simplificadas) 2) 31/03 (PC Simplificadas, inclusive o Sistema S) 3) 31/03 (TC Simplificada – Consolidada e Agregada) 4) 13/04 (PC Não Simplificada do Sistema S) 5) 15/05 (TC/PC Não Simplificada)</p>	<p>Unidades Jurisdicionadas auditadas constantes da DN/TCU nos trimestres previstos</p>	<p>Verificação da conclusão das OS no Sistema ATIVA, conforme período previsto. Perdas de prazo injustificadas poderão acarretar perda da correspondente meta de produção</p>	<p>1) Deverão também ser observadas as orientações constantes da Nota Técnica nº2173/2006 2) Para a execução desta atividades as unidades de controle interno deverão seguir as normas expedidas quanto ao processo de TC/PC (Portaria CGU nº 555, de 28 de dezembro de 2006 e Portaria nº 61, de 12 de janeiro de 2007). A DC poderá emitir orientações durante a execução dos trabalhos.</p>

UCI	Quantidade OS 1º TRI	Quantidade OS 2º TRI
CGUAC	13	6
CGUAL	15	6
CGUAM	22	11
CGUAP	15	4
CGUBA	28	17
CGUCE	17	18
CGUES	18	8
CGUGO	20	8
CGUMA	19	7
CGUMG	37	31
CGUMS	15	11
CGUMT	19	6
CGUPA	23	25
CGUPB	16	7
CGUPE	23	22
CGUPI	14	8
CGUPR	17	19
CGURJ	46	95
CGURN	16	7
CGURO	17	8
CGURR	15	5
CGURS	18	39
CGUSC	18	20
CGUSE	12	8
CGUSP	23	56
CGUTO	16	3
DEDIC	3	11
DEFAZ	22	39
DEPOG	1	25
DIAMB	8	8
DICIT	1	14
DICOM	9	5
DIENE	0	15
DIINT	0	14
DITRA	4	10
DIURB	1	9

DRAGR	19	7
DRCUT	1	16
DRDAG	9	3
DRSES	9	4
DRTEM	4	13
DRTUR	0	14
DSEDES	0	11
DSEDU	8	11
DSESP	0	7
DSPAS	3	9
DSSAU	5	12
DSSEG	10	15
TOTAL	629	727

2. Realização de auditorias e fiscalizações em projetos de financiamento externo e de cooperação técnica com organismos internacionais

Base Legal: Decreto 5.151/2004, Protocolo de Entendimentos e Documentos de Projeto – PRODOC

Atividade	Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do Produto final/ Meta	Orientações
Auditorias para atendimento ao PNUD	Conclusão do Relatório e encaminhamento à GSREX para revisão	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	09/03	Auditorias concluídas do Sistema Ativa (Diretorias da SFC e CGUs Regionais) e Sumário executivo encaminhado ao PNUD dentro do prazo (GSREX)	Verificação da conclusão das OS no Sistema Ativa e do cumprimento do prazo para encaminhamento ao Organismo pela GSREX.	Deverão ser observadas as orientações contidas na NT 2173/2006 e as demais orientações emitidas pela GSREX
	Revisão dos relatórios	GSREX	20/03			
	Entrega dos relatórios finais pelas unidades	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	10/04			
	Elaboração do Sumário Executivo e encaminhamento ao PNUD	GSREX	27/04			

Auditoria para atendimento ao UNODC	Conclusão do Relatório e encaminhamento à GSREX para revisão	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	16/02	Auditoria Concluída no Sistema ATIVA Ativa (Diretorias da SFC e CGUs Regionais) e Relatório Consolidado encaminhado à UNODC dentro do prazo (GSREX)	Verificação da conclusão das OS no Sistema Ativa e do cumprimento do prazo para encaminhamento ao Organismo pela GSREX.	
	Revisão dos relatórios	GSREX	22/02			
	Entrega dos relatórios finais pelas unidades	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	28/02			
	Consolidação e encaminhamento à UNODC	GSREX	23/03			
Auditoria anual para atendimento ao BID	Relatório e parecer concluído e encaminhados à GSREX para revisão	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	30/03	Auditoria concluída no Sistema ATIVA (Diretorias da SFC e CGUs Regionais), Relatórios Revisados (GSREX) e Relatório encaminhado ao BID dentro do prazo (Diretorias da SFC)	Verificação da conclusão das OS e do cumprimento do prazo para revisão pela GSREX.	
	Revisão do relatório e parecer	GSREX	13/04			
	Devolução de relatórios revisados para última verificação pela GSREX	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	20/04			
	Encaminhamento dos relatórios para envio ao BID	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	25/04			
Atividade	Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do Produto final/ Meta	Orientações
Auditoria Ex-Post BID – 2º semestre	Relatório e parecer concluídos para revisão	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	30/03	Auditoria concluída no Sistema ATIVA (Diretorias da SFC e CGUs Regionais), Relatório Revisado (GSREX) e Relatório encaminhado ao BID dentro do prazo (Diretorias da SFC)	Verificação da conclusão das OS e do cumprimento do prazo para revisão pela GSREX.	Deverão ser observadas as orientações contidas na NT 2173/2006 Conforme entendimento mantido com o BID, as auditorias Ex-Post 2º Semestre poderão ser agregadas ao relatório de auditoria anual, desde que apresentem informações e parecer específicos sobre o tema.
	Revisão e parecer revisados	GSREX	13/04			
	Relatório encaminhado ao Gestor	Diretorias da SFC	25/04			

Auditorias para atendimento ao BIRD	Conclusão do Relatório e Parecer e encaminhados à GSREX	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	31/05	Auditoria concluída no Sistema ATIVA (Diretorias da SFC e CGUs Regionais), Relatório Revisado (GSREX) e Relatório encaminhado ao BID dentro do prazo (Diretorias da SFC	Verificação da conclusão das OS e do cumprimento do prazo para revisão pela GSREX.	Deverão ser observadas as orientações contidas na NT 2173/2006.
	Revisão do Relatório e Parecer	GSREX	08/06			
	Devolução dos relatórios corrigidos	Unidades regionais da CGU e coordenações-gerais da SFC	20/06			
	Encaminhamento ao BIRD	GSREX	27/06			

UCI	Quantidade OS 1º TRI	Quantidade OS 2º TRI
CGUAC	4	0
CGUAL	3	2
CGUAM	6	3
CGUAP	2	0
CGUBA	5	4
CGUCE	4	4
CGUES	2	4
CGUGO	5	6
CGUMA	2	0
CGUMG	5	4
CGUMS	3	2
CGUMT	2	0
CGUPA	5	0
CGUPB	3	0
CGUPE	5	7
CGUPI	2	2
CGUPR	3	4
CGURJ	11	13
CGURN	4	4
CGURO	2	0
CGURR	2	0
CGURS	7	4
CGUSC	3	2

CGUSE	3	2
CGUSP	10	8
CGUTO	2	0
DEDIC	2	0
DEFAZ	8	2
DEPOG	6	0
DIAMB	24	7
DICIT	0	0
DICOM	0	0
DIENE	0	5
DIINT	0	1
DITRA	1	5
DIURB	1	7
DRAGR	3	0
DRCUT	0	2
DRDAG	3	0
DRSES	0	0
DRTEM	0	0
DRTUR	1	1
DSDES	0	6
DSEDU	15	1
DSESP	1	0
DSPAS	2	0
DSSAU	5	17
DSSEG	8	1
TOTAL	185	130

3. Acompanhamento da execução de ações governamentais e da gestão de agentes públicos federais (Demandas Internas)

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Emissão de PAC – procedimentos básicos (demandas internas)	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	15/06	2º trimestre: PAC emitidos no prazo estabelecido pela DC	Verificação da liberação dos PAC no ATIVA	A DC emitirá orientação a respeito
Execução de OS fiscalizações demandas internas	Unidades regionais da CGU	Conforme definido pela DC	Conclusão das OS no Sistema ATIVA	Verificação da Conclusão das OS no ATIVA.	A quantidade de OS a ser executada pelas UCI estão relacionadas no detalhamento contido na página 10.
Revisão de Relatos	-	-	-	-	As informações relativas aos responsáveis, prazos, meta e sua forma de apuração serão detalhadas em Ordens de Serviço a serem emitidas pelo Secretário.

4. Atendimento a Demandas Externas

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise dos Processos	DC	Durante o semestre	1º Trimestre: DC: 1.104 despachos emitidos 2º Trimestre: DC: 1.258 despachos emitidos	Verificação do número de despachos registrados no Sistema SAP	Será considerada como meta de produção para a DC, a emissão de despachos registrados no SAP, considerando-se como parâmetro 4 HH por despacho.
	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	Durante o semestre	1º Trimestre: Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS: Movimentação de, no mínimo, 60% das SS sob sua carga 2º Trimestre: Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS: Movimentação de, no mínimo, 60% das SS sob sua carga	Verificação do número de movimentações registradas no Sistema SAP	Deverá ser verificada a ordem de prioridade constante do art. 2º desta Portaria.
Emissão de PAC ou solicitação de providências junto aos órgãos	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	Durante o semestre	-	-	
Geração das OS	DC	Durante o semestre	-	-	-

Conclusão das OS	unidades descentralizadas da CGU e Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	-	(1) Conforme detalhamento a seguir	Conclusão das OS no Sistema Ativa	-
Aceite da OS	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	-	-	-	-

(1) Detalhamento da meta de OS de Demandas Internas e Externas por Unidade Regional da CGU

Unidade Regional	Meta 1º trimestre (em quantidade de OS de fiscalização)	Meta 2º trimestre (em quantidade de OS de fiscalização)
CGUAC	4	9
CGUAL	10	22
CGUAM	10	22
CGUAP	3	7
CGUBA	19	46
CGUCE	20	47
CGUES	9	19
CGUGO	15	33
CGUMA	13	29
CGUMG	28	64
CGUMS	9	22
CGUMT	10	18
CGUPA	18	37
CGUPB	10	23
CGUPE	17	40
CGUPI	10	24
CGUPR	13	30
CGURJ	25	70
CGURN	10	21
CGURO	6	14
CGURR	4	11
CGURS	12	29
CGUSC	12	31
CGUSE	9	21
CGUSP	20	46

CGUTO	8	17
TOTAL	324	752

5. Execução do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos

Base Legal: Portaria CGU n° 247/2003

23º Sorteio de Municípios (60 áreas municipais) e 6º Sorteio de Estados (12 unidades da federação)

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Liberação dos PAC	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	conforme cronograma divulgado pela DC			Observar o contido no Manual do Programa de Fiscalização a partir de Sorteios Públicos, disponibilizado na <i>intranet</i> da SFC e demais informações expedidas pela DC.
Geração das OS	DC	conforme cronograma divulgado pela DC	-	-	
Realização das OS	Unidades descentralizadas da CGU/ Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS	Sorteio: 08/05 Campo (Município): 21/05 a 25/05 Campo (Estado): 28/05 a 04/06	Todas as OS realizando	Verificação da realização das OS no Sistema Ativa, conforme cronograma divulgado pela DC.	
Coordenação e orientação centralizada das atividades	DC	-	-	-	

6. Operações Especiais em articulação com outros órgãos governamentais

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta a ser apurada	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Montagem da Operação	GAB/SFC e DCOPE	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	Planejamento da operação realizado		-
Emissão dos PAC e geração das OS	Diretorias de Auditoria – DE, DI, DR e DS e DCPLA	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	Os gerada no Sistema ATIVA	Verificação da OS gerada no Sistema ATIVA	
Realização da Operação	Equipe formada sob a coordenação da DCOPE	Conforme definido pelo Gabinete da SFC	1º e 2º trimestres: Operação realizada conforme solicitação do Gabinete da SFC.	Verificação sobre a execução da operação conforme determinação do Gabinete/SFC. A meta é da DCOPE que deve apresentar informações que comprovem a realização da mesma.	

7. Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal

Base Legal: Lei Complementar nº 101/2000

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise do Relatório do 3º Quadrimestre/2006	GSCON	26/01	1º trimestre - Nota Técnica Elaborada	Verificação de emissão de Nota.	Podem ser obtidas na Portaria/STN nº. 632, de 30/08/2006, encontrada no endereço: www.stn.fazenda.gov.br
Análise do Relatório do 1º Quadrimestre/2007	GSCON	31/05	2º trimestre - Nota Técnica Elaborada	Verificação de emissão de Nota.	

8. Análise dos processos e atos de administração de pessoal

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988, IN/TCU n° 44/2002 e Portaria CGU n°121/2005

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise dos processos de admissão, desligamento, aposentadoria, Pensão.	DP	1º Trimestre: 30/03 2º Trimestre: 29/06	DP 1º Trimestre: 938 processos analisados 2º Trimestre: 1098 processos analisados Unidades Regionais da CGU: 1º Trimestre: Não há 2º Trimestre: Detalhado no quadro abaixo	Comparação entre os quantitativos previstos no detalhamento das metas e os registrados no Sistema Ativa e Sistemas informados da DPPES.	Orientações podem ser encontradas na intranet da CGU (http://intragu/) no link Manuais/ Manuais de Tomada de Contas Especial e de Admissões, Aposentadoria e Pensão Civil.

Detalhamento da meta de Análise de Processos de Pessoal por Unidade Regional da CGU

Unidade Regional	Meta 2º TRIMESTRE (em quantidade de processos)	Unidade Regional	Meta 2º TRIMESTRE (em quantidade de processos)
CGUAC	75	CGURJ	1009
CGUAL	89	CGURN	198
CGUAM	90	CGURO	141
CGUAP	126	CGURR	44
CGUBA	0	CGURS	482
CGUCE	402	CGUSC	37
CGUES	406	CGUSE	228
CGUGO	0	CGUSP	2179
CGUMA	1	CGUTO	2
CGUMG	1116		
CGUMS	159		
CGUMT	123		
CGUPA	0		
CGUPB	204		
CGUPE	230		
CGUPI	9		
CGUPR	0		

9. Análise da Consistência da Folha de Pagamentos

Base Legal: Decreto nº 4.785/2003 e Portaria CGU nº 289/2002

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise da folha de pagamento	DP	1º Trimestre: 30/03 2º Trimestre: 29/06	1º Trimestre: 2 (duas) unidades/entidades com folhas de pagamento analisadas. 2º Trimestre: 2 (duas) unidades/entidades com folhas de pagamento analisadas	OS concluída no Sistema Ativa e Relatório gerado	Nota Técnica/DPPES/DP/SFC/CGU nº. 103, de 31/01/2005, disponibilizada por “e-mail” às unidades de controle interno da CGU.

10. Realização de auditorias em processos de tomadas de contas especiais

Base Legal: IN TCU nº 13/96, Decreto 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Análise dos Processos	DP	1º Trimestre: 30/03 2º Trimestre: 29/06	1º Trimestre: 216 processos analisados. 2º Trimestre: 265 processos analisados.	Comparação entre os quantitativos previstos no detalhamento das metas e os efetivamente analisados.	Orientações podem ser encontradas na intranet da CGU, no link Manuais/ Manuais de Tomada de Contas Especial e de Admissões, Aposentadoria e Pensão Civil

11. Atuação do Controle Interno sobre temas específicos

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de Projeto sobre Atuação em Entidades Privadas sem Fins Lucrativos	DC	30/03	1º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-
Elaboração de Projeto sobre Atuação em contratos de terceirização	DC	30/03	1º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	
Elaboração de Projeto sobre Compras de Bens e Serviços de Informática	DC	29/06	2º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	
Consolidação dos Resultados dos Projetos fixados para o 1º trimestre	DC	29/06	2º Trimestre: Consolidação realizada	Verificação da consolidação dos resultados dos trabalhos	Podem haver consolidações parciais
Consolidação dos Resultados dos Projetos fixados para o 2º trimestre	DC	29/06	2º Trimestre: Consolidação realizada	Verificação da consolidação dos resultados dos trabalhos	

12. Fixação e avaliação do desempenho institucional da SFC e das unidades regionais da CGU

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Atividades/Projetos	Responsáveis	Prazos	Meta a ser Apurada	Forma de apuração do produto final/Meta	Orientações
Aferição das metas do 4º trimestre de 2006	DC	30/01	1º Trimestre: Metas aferidas no prazo estabelecido	Portaria elaborada	-
Aferição das metas do 1º trimestre de 2007		30/04	2º Trimestre: Metas aferidas no prazo estabelecido	Portaria elaborada	
Fixação das metas para o 2º semestre de 2007		31/05	2º Trimestre: Minuta de Portaria elaborada no prazo estabelecido	Minuta de Portaria apresentada ao Corpo Diretivo	

13. Planejamento para definição dos temas de relevância nacional para atuação do Controle Interno

Base Legal: Art. 74 da Constituição Federal/1988 e Lei 10.180/2001

Atividades/Projetos	Responsáveis	Prazos	Meta a ser Apurada	Forma de apuração do produto final/Meta	Orientações
Diretriz para Hierarquização	DC	31/01	1º Trimestre: Diretriz elaborada	Verificação da emissão de Nota Técnica	-
Hierarquização Realizada	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS	30/03	1º Trimestre: Hierarquização realizada	Verificação da Hierarquização no Sistema ATIVA	
Diretriz para Priorização	DC	30/03	1º Trimestre: Diretriz elaborada	Verificação da emissão de Nota Técnica	
Priorização Realizada	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS	30/04	2º Trimestre: Priorização realizada	Apresentação à DC da priorização dos Programas/Ações (planejamento das coordenações) que deverão ser objeto de ação de controle em temas de relevância nacional.	
Elaboração de Documentação Básica (RS, PE, PO e PAC) para as ações do “Programa de Aceleração do Crescimento – PAC)	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS	30/05	2º Trimestre: RS, PE, PO e PAC elaborados	Documentação no Sistema Ativa	

14. Aperfeiçoamento das auditorias anuais de prestação de contas nos órgão federais

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto n° 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de Projeto sobre Aperfeiçoamento das auditorias anuais	DC	30/03	1ºTrimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-

15. Aperfeiçoamento do Programa de Fiscalização a partir de Sorteio Público

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto nº 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de Projeto sobre Aperfeiçoamento do Programa de Fiscalização a partir de Sorteio Público	DC	30/03	1º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-

16. Elaboração do Relatório de Atividades do Controle Interno

Base Legal: Lei 10.180/2001, Lei 10.638/2003 e Decreto 3.591/2000

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Encaminhamento à DC das informações referentes ao exercício de 2006.	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e DP, GSREX e GSCON	31/01	1º Trimestre: Informações apresentadas	Verificação da entrega das informações e emissão do relatório.	1)As orientações para elaboração do Relatório de Atividades estão contidas na Nota Técnica nº 2173, de 18 de dezembro de 2006.
Encaminhamento do Relatório de Atividades da SFC à DEIN	DC	09/02	1º Trimestre: Relatório elaborado	Verificação da entrega do Relatório	2) Além das informações apresentadas pelas unidades da SFC, a DC elabora uma parte geral, que consiste em informações quantitativas de âmbito da SFC, tais como: auditorias e fiscalizações realizadas, processos de pessoal e TCE analisados, etc.
Encaminhamento à DCPLA das informações referentes ao 1º trimestre/2007.	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e DP, GSREX e GSCON	15/04	2º Trimestre: Informações apresentadas	Verificação da entrega das informações e emissão do relatório.	3) O Relatório de Atividades do 1º trimestre deverá conter os resultados dos trabalhos realizados no 1º trimestre no que se refere aos controles pelas unidades jurisdicionadas com relação aos programas prioritários definidos na LDO
Consolidação do Relatório Trimestral das Atividades da SFC (1º trimestre/07)	DC	15/05	2º Trimestre: Relatório elaborado	Verificação da conclusão do Relatório	

17. Elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (BGU)

Base Legal: Constituição Federal de 1988

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Envio à GSCON do relatório do ministério, após a revisão da respectiva coordenação quanto à consistência das informações.	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS	09/02	1º Trimestre: Relatório revisado e encaminhado à GSCON	Relatório encaminhado (unidade)	Orientações já expedidas por Memorando em Dez/2006
Análise dos relatórios recebidos das coordenações quanto à consistência das informações, adequação da linguagem e formatação ao padrão estabelecido pela GSCON	GSCON	28/02	1º Trimestre: Relatório revisado com os ajustes adicionais da GSCON.	Relatório ajustado (unidade)	
Consolidação de todos os relatórios ministeriais, inserção de numeração seqüencial e geração dos respectivos arquivos PDF para gráfica.	GSCON	16/03	1º Trimestre: Relatórios de todos os Ministérios consolidados no Volume I – Capítulo V	Capítulo produzido (unidade)	
Encaminhamento dos Volumes à gráfica, para impressão e encadernação, em CD-ROM	GSCON	21/03	1º Trimestre: Encaminhamento de CD Matriz para geração dos exemplares impressos e encadernados	CD-ROM encaminhado (unidade)	
Análise dos principais pontos do Balanço	GSCON	15/04	2º Trimestre: Expedição de Nota Técnica assinada pelo Secretário Federal de Controle Interno	Nota Técnica assinada (unidade)	

18. Elaboração de procedimentos técnicos, manualização e capacitação

Base Legal: Lei 10.180/2001: Decreto n° 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Revisão dos procedimentos técnicos	DC, podendo haver a participação das coordenações-gerais	30/03 29/06	1º Trimestre: 30 Procedimentos revisados e inseridos no Sistema Ativa 2º Trimestre: 30 Procedimentos revisados e inseridos no Sistema Ativa	Comparação entre os quantitativos de procedimentos técnicos e orientações previstos e os inseridos no Ativa padronizados/expedidos	1) A DC expedirá orientações específicas para esta etapa -
Finalização do “Manual de Recursos Externos”	GSREX	30/03	1º Trimestre: Manual elaborado	Manual apresentado ao Corpo Diretivo da SFC e disponibilizado na INTRANET	-
Elaboração de “Manual de Elaboração e Revisão de Procedimentos Técnicos”	DC	29/06	2º Trimestre: Manual Elaborado	Verificação da elaboração do manual	
Elaboração de “Manual de Tomada e Prestação de Contas”	DC	29/06	2º Trimestre: Manual Elaborado	Verificação da elaboração do manual	
Elaboração de “Manual de Planejamento”	DC	29/06	2º Trimestre: Manual elaborado	Manual apresentado ao Corpo Diretivo da SFC e disponibilizado na INTRANET	-
Revisão da IN SFC n° 01/2001	GSNOR e DC	29/06	2º Trimestre: Minuta elaborada	Minuta da nova instrução normativa apresentada ao Corpo Diretivo da SFC	-
Elaboração de levantamento de necessidades de capacitação	DC	29/06	2º Trimestre: Levantamento realizado	Levantamento apresentado ao Corpo Diretivo da SFC.	-

19. Inspeções Técnicas e Orientações

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto nº 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Realização de Inspeção Técnica de Conformidade	DC	30/06	2º Trimestre: 4 inspeções realizadas	Relatórios de Inspeção Técnica de Conformidade elaborados com orientações	-

20. Atualização de material didático e realização do Curso de Formação dos Analistas de Finanças e Controle

Base Legal: Lei 10.180/2001: Decreto n° 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Revisão/Atualização do material didático existente	DC, DE, DI, DP, GSCON e GSREX*	05/02	1º Trimestre: material entregue	Verificação da entrega do material à DCTEQ	-

* DC – DCPLA e DCTEQ
DE – DEFAZ e DEPOG
DI - DIINT
DP – DPPES e DPTCE

21. Mobilização e dinamização das auditorias internas

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto nº 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Reuniões para discussão do PAINT	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e unidades regionais da CGU	30/03	1º trimestre: Reunião realizada	Ao menos uma reunião realizada pelas unidades regionais da CGU e Coordenações-Gerais.	Conforme o parágrafo 2º do art. 11 da IN CGU 07/2006
Ação de monitoramento do PAINT – 1º tri/2007	Diretorias de Auditoria de Programas – DE, DI, DR e DS e unidades regionais da CGU	29/06	2º trimestre: Ação de controle executada	Verificação da conclusão da ação de controle no Sistema ATIVA	-

22. Revisão da metodologia de Repasses de recursos orçamentários para execução descentralizada

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto nº 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de Relato sobre o andamento dos trabalhos de revisão da metodologia	DC	29/06	2º trimestre: Relato elaborado	Verificação da elaboração do Relato	-

23. Estabelecimento de Cooperação com órgãos estaduais e municipais de Controle Interno

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto n° 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Realização de Projeto Cooperação	DC	29/06	2º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-

24. Atualização legislativa da estrutura do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto nº 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Elaboração de projeto de atualização da estrutura do SCI	GABSFC/GSNOR/ DC	29/06	2º Trimestre: Projeto elaborado	Verificação da elaboração do Projeto	-

25. Cooperação com o Gestor Federal para o controle Preventivo

Base Legal: Lei 10.180/2001 e Decreto nº 4.785/03

Etapas Básicas	Responsáveis	Prazos	Meta	Forma de apuração do produto final/ Meta	Orientações
Cooperação com o Gestor Federal para o controle Preventivo	DC	30/03	1º Trimestre: Minuta de Elaboração	Verificação da elaboração do Projeto	-

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CGU

ATOS DO DIRETOR

O **DIRETOR DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

PORTARIA

Nº 189, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar os servidores, **RICARDO MUGNOL** CPF n.º **003.973.569-94** e seu substituto, **MARCELO BORGES DE SOUSA** CPF n.º **004.047.257-40**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO N.º 05/2007, firmado com a empresa **CS INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA**, cujo objeto é o fornecimento, estando inclusa a entrega e a instalação, de equipamentos estabilizadores de voltagem, conforme especificações constantes no projeto básico, da Carta Convite n.º 02/2006 para o Estado do Paraná – PR e Roraima – RR.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida

cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

XI - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XII - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XIII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

PORTARIA

Nº 232, de 15 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar os servidores, **KHALIL CHAVES CRUZ**, CPF n.º **770.489.033-68** e seu substituto, **FRANCISCO DA CHAGAS DE MOURA**, CPF n.º **258.089.581-72**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 18/2004**, firmado com a empresa **BRASIL TELECOM S/A**, cujo objeto é a prestação do serviço VIP que consiste na cessão de meios dedicados para a recepção de canais analógicos de TV, gerados e distribuídos unidirecionalmente pelo **PRODASEN** no Edifício Darcy Ribeiro, localizado no SAS Quadra 01 Bloco "A", em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

VII - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

XI - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XII - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria CGU nº 289, de 20 de dezembro de 2002, resolve:

PORTARIA

Nº 193, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Prorrogar por 60 dias o prazo determinado pela Portaria 223 de 15/12/2006, para que a comissão constituída proceda ao inventário de avaliação e demais procedimentos relativos ao reaproveitamento, à movimentação, à alienação e ao desfazimento de bens móveis da Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 194, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ LUIS SERAFINI BOLL, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1207057; DÉBORAH CRISTINA GARCIA DA SILVA, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1539073 e DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, Auxiliar de Informática, SIAPE nº 123977-8, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado do Rio Grande do Sul, na forma da IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988 e da IN/STN nº 08, de 21 de dezembro de 1990.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 196, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Alterar a composição da Comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Amapá, relativa ao exercício de 2006, instituída pela Portaria nº 220, de 15 de dezembro de 2006, acrescentando o servidor SIDNEY DO AMARAL FREITAS, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1353881.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA

Nº 197, de 13 de fevereiro de 2007

Art. 1º Alterar a composição da Comissão com a incumbência de proceder ao inventário físico-financeiro dos bens móveis de uso da Controladoria-Geral da União no Estado de Minas Gerais, relativa ao exercício de 2006, instituída pela Portaria nº 222, de 15 de dezembro de 2006, substituindo a servidora RAQUEL DE MELO TODESCHI, Analista de Finanças e Controle, SIAPE nº 1258135, pelo servidor ALEXANDRE GAMBOGI PELLEGRINI, Analista de Finanças e Controle SIAPE nº 130995.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º, da Instrução Normativa Conjunta STN/SFC nº. 4, de 10 de maio de 2000, resolve:

PORTARIA

Nº 234, de 15 de fevereiro de 2007

Art. 1º Designar responsabilidade as servidoras **ZIZÂNIA LIRA DE OLIVEIRA**, Técnico de Finanças e Controle, CPF nº. 179.122.611-68 e **ÂNGELA DA SILVA BAHIA**, Auxiliar, CPF nº. 351.936.547-20, respectivamente, como Titular e Substituta, pelo registro da Conformidade Diária no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI relativo aos atos e fatos de gestão da Unidade Gestora 170130 – Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando alterada a atual.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 07

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Chefe de Divisão/DICAB/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 16 de fevereiro de 2007.

ELZA MARIA DEL NEGRO BARROSO FERNANDES

Coordenadora Geral de Recursos Humanos - Substituta